



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINAS

TERMO DE ADITAMENTO N.º 169/06

Processo Administrativo: n.º 04/10/26587

Interessado: Secretaria Municipal de Saúde

Modalidade: Pregão Presencial n.º 52/04

Termo de Contrato n.º 465/04

Termo de Aditamento n.º 183/05.

Objeto: Locação de 02 (dois) equipamentos para realização de exames de hematologia clínica.

O **MUNICÍPIO DE CAMPINAS** devidamente representado, doravante denominado **CONTRATANTE**, e a empresa **ROCHE DIAGNÓSTICA BRASIL LTDA.**, por seu representante legal, doravante denominada **CONTRATADA**, firmam o presente termo de aditamento contratual, em conformidade com o protocolado administrativo em epígrafe, o qual é pleno conhecimento das partes, integrando o presente instrumento como se transcrito estivesse, e às condições estabelecidas nas seguintes cláusulas:

PRIMEIRA – DA PRORROGAÇÃO

1.1. Fica prorrogado o prazo do contrato inicial, pelo prazo de 12 (doze) meses, a partir de 22 de novembro de 2006.

SEGUNDA – DO REAJUSTE

2.1. Considera-se reajustado o valor do contrato no percentual de **3,84%** (três vírgula oitenta e quatro por cento), nos exatos termos do parecer técnico de Sr. Economista da SMA, juntado às fls. 724/725.

TERCEIRA – DO VALOR

3.1. Dá-se ao presente termo o valor total já reajustado de R\$ 321.405,60 (trezentos e vinte e um mil, quatrocentos e cinco reais e sessenta centavos), sendo o valor de R\$152.004,00 (cento e cinquenta e dois mil e quatro reais) para a locação dos equipamentos e o valor de R\$169.401,60 (cento e sessenta e nove mil, quatrocentos e um reais e sessenta centavos) para fornecimento de kits reagentes.



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINAS

QUARTA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

4.1 A despesa decorrente com a execução do presente termo correrá por conta de verba própria, das dotações orçamentárias vigentes, codificadas sob os n.ºs abaixo relacionados, conforme fls. 746 do processo em epígrafe:

- 800.01.10.122.2002.4188.339039.79.00 – locação de equipamento;
- 800.01.10.122.2002.4188.339030.31.00 - reagentes.

QUINTA – DA GARANTIA DO ADIMPLEMENTO

5.1. A **CONTRATADA** apresenta garantia de adimplemento das condições aqui estabelecidas no valor de R\$ 16.070,28 (dezesesseis mil, setenta reais e vinte e oito centavos) que corresponde a 5% (cinco por cento) do valor aditado, recolhida junto à Secretaria Municipal de Finanças.

SEXTA - DA RATIFICAÇÃO

6.1. Ficam ratificadas as demais cláusulas do contrato original em tudo que não se alterou por este Termo de Aditamento.

E por estarem justas e contratadas, subscrevem as partes o presente instrumento em 03 (três) vias de igual teor e forma.

Campinas, 04 de dezembro de 2006.

JOSÉ FRANCISCO KERR SARAIVA

Secretário Municipal de Saúde

ROCHE DIAGNÓSTICA BRASIL LTDA.

Representante Legal: Cesar Beretta

R. G. n.º: 7.627.313

C.P.F. n.º: 018.636.888-70